




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	OUTROS	OUTROS	MEDIA	TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³). EM REGIME DE COMODATO.	M ³	120	R\$ 100,00	R\$ 72,00	R\$ 65,00	R\$ 85,00	R\$ 68,00	R\$ 78,00	R\$ 9.360,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 3M ³). EM REGIME DE COMODATO	M ³	360	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 120,00	R\$ 87,00	R\$ 97,20	R\$ 34.992,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 7M ³). EM REGIME DE COMODATO	M ³	1.120	R\$ 25,72	R\$ 21,50	R\$ 18,50	-----	-----	R\$ 21,90	R\$ 24.528,00
										R\$ 68.880,00

Lima Campos, 16 de outubro de 2018.


Marcio Mouran Alves de Menezes
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

L. M. S. Pinto COMERCIO - ME

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA: SANTO ANTONIO N: 175

CEP:

65727-000

BAIRRO/DISTRITO:

CENTRO

MUNICÍPIO/UF:

TRIZIDELA DO VALE

CNPJ:

15.244.887/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

LUIZ MARCELLO@HOTMAIL.COM

(DDD) TELEFONE:

98131-9366

CIENTE EM: 11/10/2018.

Nome:

C.I. nº:

CPF nº: 936.254.723-68

CARIMBO CNPJ



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³). EM REGIME DE COMODATO.	M ³	120
2	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 3M ³). EM REGIME DE COMODATO	M ³	360
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 7M ³). EM REGIME DE COMODATO	M ³	1.120

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no ANEXO II.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 11/10/2018.

MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF:557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde.

MÊS BASE: Outubro/ 2018.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: L. M. S. PINTO COMERCIO - ME
CNPJ nº: 15.244.887/0001-30
Endereço: RUA: SANTO ANTONIO Nº 175
Cidade: TRIZIDELA DO VALE Estado: MA R A N H Ã O
E-mail: LUIZMARCELLO@HOTMAIL.COM Telefone: (99) 98131-9366

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: LUIZ MARCELO SILVA PINTO
Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº 936.254.723-68 E-mail: LUIZMARCELLO@HOTMAIL.COM
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 11/10/18
Assinatura/rubrica do responsável: [Assinatura]

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M³). EM REGIME DE COMODATO.	M³	120	65,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 3M³). EM REGIME DE COMODATO	M³	360	99,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 7M³). EM REGIME DE COMODATO	M³	1.120	18,50



Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: A. DA SILVA LIMA - ME			
ENDEREÇO COMPLETO: AV: GOVERNADORA ROSEANA SARNEY Nº 138			
CEP: 65950000	BAIRRO/DISTRITO: TRIZIDELA	MUNICÍPIO/UF: BARRA DO CORDA	
CNPJ: 08.032.228/000575	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL: RAMAAUTOPECAS@HOTMAIL.COM		(DDD) TELEFONE: (99) 988767474	
CIENTE EM: 13/10/2018. Andre da Silva Lima Nome: C.I. nº: CPF nº: 059.528.963-39		CARIMBO CNPJ	



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³). EM REGIME DE COMODATO.	M ³	120
2	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 3M ³). EM REGIME DE COMODATO	M ³	360
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 7M ³). EM REGIME DE COMODATO	M ³	1.120

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no ANEXO II.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 11/10/2018.

MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF: 557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde.

MÊS BASE: Outubro/ 2018.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: A. DA SILVA LIMA
CNPJ nº: 08032228/0005-75
Endereço: AV: GOVERNADORA ROSRANA SARNEY Nº 538
Cidade: BARRA DO CORDA Estado: MARANHÃO
E-mail: _____ Telefone: (99) 981967474

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ANDRE DA SILVA LIMA
Cédula de Identidade nº: 0204704220024 Órgão emissor: SRSP-MA
CPF nº 019.528.963-39 E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 13/10/18
Assinatura/rubrica do responsável: Andre da Silva Lima

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³). EM REGIME DE COMODATO.	M ³	120	72,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 3M ³). EM REGIME DE COMODATO	M ³	360	120,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 7M ³). EM REGIME DE COMODATO	M ³	1.120	21,50



Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

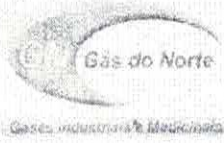
4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



B C RODRIGUES EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
 Proposta comercial para DE GASES MEDICINAIS com fornecimento continuado.

Ilmo. Sr.
 Departamento de compras do município
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Lima Campos – MA

1 - PROPONENTE:
B C RODRIGUES EIRELI
 Avenida Dos Franceses nº 227 – Santo Antônio – São Luís – MA – CEP: 65.036-284
 Telefone: (98) 3243-2815
 CNPJ: 02.221.319/0001-72 IE: 12.159.771-7
 E mail: comercialgb@gasdonorte.com.br
 Tel: (98) 99146-8868

2 – REPRESENTANTE EMITIU A COTAÇÃO
 Endrygo Cunha Ferreira
 RG. 126008519995 ussp MA
 CPF. 001.353.983-39
 Gerente Comercial

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO M³	PREÇO TOTAL
1	120	M3	Oxigênio Medicinal para uso hospitalar gás hospitalar, gás não inflamável e não toxico recarga em cilindros de 1m3 em regime de comodato	Linde/Air Liquide	100,00 ✓ (sessenta reais)	12.000,00 (doze mil reais)
2	360	M3	Oxigênio Medicinal para uso hospitalar gás hospitalar, gás não inflamável e não toxico recarga em cilindros de 3m3 em regime de comodato	Linde/Air Liquide	60,00 ✓ (sessenta reais)	21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
3	1.120	M3	Oxigênio Medicinal para uso hospitalar gás hospitalar, gás não inflamável e não toxico recarga em cilindros de 7m3 em regime de comodato.	Linde/Air Liquide	25,72 ✓ (vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)	28.806,40 (vinte e oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos)
R\$ 62.406,40 (sessenta e dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)						62.406,40

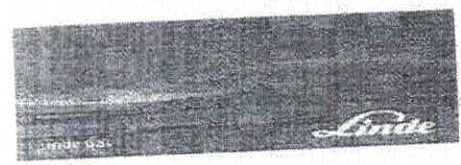
RECEBIDO
 15/10/13

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de Entrega: De acordo com Edital
Condições de pagamento: De acordo com Edital
DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AG. 3650-1
CC. 24287-X

Endrygo Cunha Ferreira
Endrygo Cunha Ferreira
Gerente Comercial
(98) 99146-8868
98134-7161

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Distribuidora Autorizada



Se Deus é por nós quem será contra nós?

Av. dos Franceses, 227, Stº Antônio - São Luís - Maranhão - CEP: 65.036-284
FONE/FAX: (98) 3243.2815 - Celular: 98801-0908
C.N.P.J. 02.221.319/0001-72 - Insc. Estadual: 12.159.771-7
e-mail: administracaogb@gasdonorte.com.br

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Cilindros para suprimento do Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018, na sala de sessão da Comissão Central Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dias Carneiro, Centro, nesta cidade, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o Sr. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** e a equipe de apoio composta pelos servidores **Carlos dos Santos** e **Delcimar Santos da Silva**, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

Às **dezesesseis horas**, pontualmente, o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que 02 (duas) empresas adquiriram o edital, estando presente à sessão **01 empresa**.

Após procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo licitante presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos licitantes foi efetuado, obedecendo ao disposto no item 3. do Edital. Ato contínuo, concluiu-se o credenciamento, ficando da seguinte forma:

EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO)	00.495.543/0001-27	Antônio Lopes de Sousa RG nº 785.389 - SSP/MA CPF nº 226.081.173-68.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, informando que o certame ficará restrito ao licitante acima credenciado.

Ato contínuo o Pregoeiro solicitou às empresas a entrega da Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/Cooperativa e de estar excluída dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, conforme **subitem 2.3** do edital, tendo sido apresentada a referida Declaração por todas as empresas credenciadas, nos seguintes termos:

EMPRESA CREDENCIADA	CONDIÇÃO DECLARADA
ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO)	Empresa de Pequeno Porte - EPP

Ato contínuo o Pregoeiro solicitou às empresas a entrega da Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **subitem 4.1.2** do edital, juntamente com os 02 (dois) envelopes, de cada empresa, contendo as propostas de preços e documentos de Habilitação.

Registre-se que a Declaração acima referida foi apresentada pela empresa credenciada.

REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL/DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

Em seguida, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa credenciada. Na oportunidade houve a divulgação dos preços ofertados, conforme PROPOSTA DE PREÇOS anexo a esta Ata, seguida da rubrica da proposta de preços recebida, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Registre-se que se procedeu à conferência e numeração sequenciada das páginas das propostas de preços recebidas, conforme a seguir:

EMPRESA	QUANTIDADE DE FOLHAS PROPOSTA DE PREÇOS
ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO)	04

DO RESULTADO DO EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COM OS REQUISITOS DO EDITAL/DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS

Houve a comunicação aos presentes do resultado do exame de conformidade da proposta apresentadas, o qual foi realizado em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos no edital, em

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02, conforme resultado a seguir:

1) ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO) CNPJ Nº.: 00.495.543/0001-27,,: apresentou proposta EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DO EDITAL.

Houve a análise da compatibilidade dos preços apresentados, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02 c/c art. 10, III, observando-se que a empresa **apresentou preços compatíveis aos praticados no mercado.**

FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO

A partir da classificação da proposta, considerando-se o critério de menor preço unitário, conforme registro constante do MAPA DE APURAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA, anexo da presente Ata, procedeu-se à fase de lances e negociação.

Registre-se que a fase de lances e negociação foi regularmente processada, estando todos os lances ofertados no MAPA DE LANCES E QUADRO DE NEGOCIAÇÃO DIRETA acostado aos autos. Registre-se.

DECISÃO SOBRE A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Declarada encerrada a etapa de negociação e ordenada a proposta, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta classificada, quanto ao objeto e valor, declarando a mesma aceitável, conforme dispõe o art. 4º, XI, da Lei n.º 10.520/02, ficando, desta forma, classificada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, a empresa: **1) ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO) CNPJ Nº.: 00.495.543/0001-27.**

HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da proposta classificada. Feita a análise na documentação apresentada, conforme itens 7 e 8 do edital, foi verificado que a empresa

1) ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO) CNPJ Nº.: 00.495.543/0001-27, a referida empresa foi considerada devidamente habilitada.

RESULTADO

À Vista da habilitação da empresa que apresentou menor preço em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora. **Consta a seguir o valor final unitário e total apurado:**

Lote - I (Oxigênio).

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

FOLHAS: 187
PROC.: 118/19018
Ass.: *[Assinatura]*

PMLC - MA CPL
Folha: 18
Rubrica: [Assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	GASES UNIÃO		GASES UNIÃO	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Oxigênio Medicinal 10M³ ✓	CIL.	85 ✓	300,00 ✓	25.500,00 ✓	300,00 ✓	25.500,00 ✓
2	Oxigênio Medicinal 7M³ ✓	CIL	90 ✓	210,00 ✓	18.900,00 ✓	210,00 ✓	18.900,00 ✓
3	Oxigênio Medicinal 3M³ ✓	CIL	90 ✓	120,00 ✓	10.800,00 ✓	115,00 ✓	10.350,00 ✓
4	Oxigênio Medicinal 1 M³ ✓	CIL	85 ✓	85,00 ✓	7.225,00 ✓	85,00 ✓	7.225,00 ✓
	TOTAL				62.425,00/		61.975,00 ✓

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em seguida o Pregoeiro concedeu a palavra para o registro da manifestação de recurso, sendo que não houve nada a consignar.

ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que não houve a interposição de recurso, a Pregoeira adjudicar o objeto desta licitação em favor da empresa: **1) ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO) CNPJ Nº.: 00.495.543/0001-27.**

Consigne-se que a empresa deverá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, proposta de preços readequada ao preço final ofertado, tudo em conformidade com o que estabelece o edital. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e licitante presente.

Colinas - MA, 20 de abril de 2018.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro Oficial

Carlos dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:



Prefeitura
de **Colinas**

Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

FOLHAS:	188
PROC.:	118 1.9/18
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Antonio Lopes de Sousa

**ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP
(GASES UNIÃO)**

CNPJ Nº.: 00.495.543/0001-27

Antônio Lopes de Sousa

RG nº 785.389 - SSP/MA CPF nº 226.081.173-68.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Oxigênio Medicinal para suprimento do Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Colinas/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Lote - I (Oxigênio).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	GASES UNIÃO		GASES UNIÃO	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Oxigênio Medicinal 10M³	CIL.	85 /	300,00	25.500,00	300,00	25.500,00
2	Oxigênio Medicinal 7M³	CIL	90 /	210,00	18.900,00	210,00	18.900,00
3	Oxigênio Medicinal 3M³	CIL	90/	120,00	10.800,00	115,00	10.350,00
4	Oxigênio Medicinal 1 M³	CIL	85/	85,00	7.225,00	85,00	7.225,00
	TOTAL				62.425,00		61.975,00

Colinas - MA, 20 de abril de 2018.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro Oficial

Carlos dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Deleimar Santos da Silva
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:


ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP
(GASES UNIÃO)

CNPJ N.º: 00.495.543/0001-27
Antônio Lopes de Sousa
RG n.º 785.389 - SSP/MA CPF n.º 226.081.173-68.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRÉC - MA CPL

Folha: 18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FL. <u>233</u>
DATA: <u>06/05/2018</u>

CONTRATO Nº 130/2018
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 16 /2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO
MEDICINAL E MATERIAL DE CONSUMO
CORRELATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, POR MEIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA OXIGÊNIO
NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.002.372/0001-33, situado na Rua Benedito Leite, nº 868, centro, nesta cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu **Secretário o Senhor Fernando Lopes Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 018059742001-0 SESP-MA, CPF nº 020.858.153-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa OXIGÊNIO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.353.425/0001-35, com sede na Rua Simbaíba, nº 16, Sala - A, Quadra 7 - Parque Pindorama - São Luis-MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Marcio Aurélio Sila Costa, brasileiro, *solteiro, empresário/cargo/função*, portador(a) da carteira de identidade nº 000016147693-7 SSP-MA e CPF (MF) sob o nº 872.050.093-91, residente e domiciliado no Residencial Ilhéus, nº 35, Rua 2B, Cidade Operaria, São Luís-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso e material de consumo correlato, durante o exercício de 2018, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018 e a Proposta da **CONTRATADA** datada de 03 de abril de 2018, referente aos **itens de 01 a 06**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se com a total entrega dos materiais, com prazo de vigência previsto até 31 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM/MLC - MA CPL
Folha: 10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FL. 234
RUBR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018 e na Proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- Não atenda as especificações do Edital;
- Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Anajatuba;
- Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Anajatuba poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de devolução de algum material objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos materiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado como contraprestação pelo fornecimento total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ 111.780,00 (cento e onze mil setecentos e oitenta e oito reais), a seguir discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR FINAL PROPOSTO (R\$)	
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburentes; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis;	Cilindro	100	87,00	8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMLC - MA CPL
folha: 4
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
FL. 238
RUBR. *ma*

	capacidade máxima do cilindro: 3m ³ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.				
2	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 1m ³ (um) metro cúbico; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	150	68,00	10.200,00
3	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	240	212,00	50.880,00
4	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Und	100	376,00	37.600,00
5	Umificador para oxigênio medicinal, produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Und	50	62,00	3.100,00
6	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Metro	50	26,00	1.300,00
				VALOR TOTAL	111.780,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função da demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos **materiais** efetivamente entregues, durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração Municipal não se obriga a adquirir os produtos licitados e consequentemente contratados em sua totalidade. Adquirirá somente o quantitativo necessário para suprir suas necessidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FL. <u>236</u>
RUBR. <u>no</u>

PMLC - MA CPL
Folha: 18
Rubrica

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE.....00.... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.122.0079.2091.0000- – MUNUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....41.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE.....00.... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.122.0079.2192.0000- – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Anajatuba, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou cheque emitido em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º 5680-4, Agência n.º 1319, Banco Bradesco, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento pelo Município de Anajatuba, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos materiais ou na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMEC - MA CPL
Folha: 10
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
FL. 237
RUBR. 970

hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

e) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;

b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;

e) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMPLC - MA CPL
Folha: _____
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
FL. 238
RUBR. _____

- f) Manter o fornecimento dos **materiais**, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
g) cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento dos materiais**, objeto deste contrato.
e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018; b) a proposta da CONTRATADA datada de ____; e, c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

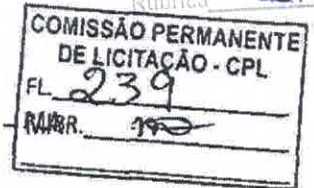
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Anajatuba, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Anajatuba (MA), 17 de abril de 2018.

Fernando Lopes Silva
CPF nº 020.858.153/75
CONTRATANTE

Marcio Aurélio Sila Costa
CPF nº 872.050.093-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____